



Folha n.º	02	de proc.
n.º	677	de 19 98

# *Câmara Municipal de São Paulo*

## JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em tela objetiva revogar e alterar dispositivos da Lei 7.329, de 11 de julho de 1969.

As alterações tratadas pela propositura em questão dizem respeito ao serviço de lotação.

O serviço de lotação era tratado de forma muito singela pela Lei que regula o serviço de transporte de passageiros em veículos de aluguel à taxímetro (táxis), ou seja, pelo artigo 34 da Lei No. 7.329/69.

Atualmente, o serviço de lotação possui características próprias e vem regulado pela Lei 12.516/97, regulamentada pelo Decreto 37.347/98. Tal legislação trata do tema de forma coerente e em conformidade com a realidade atual, satisfazendo os anseios da coletividade.

Assim, entendemos que a propositura ora apresentada faz-se necessária, uma vez que, o serviço de lotação já está regulado por legislação específica, moderna e atual.

Pelo exposto, aguardamos a aprovação deste Projeto de Lei.

  
VEREADOR MILTON LEITE